

PROGRAMAS COHAB/SC

Assunto: Encaminhamento do Programa COHAB Cidadã.

Senhor (a) Prefeito (a),

Considerando o cumprimento da função social da COHAB, qual seja implementar a Política Habitacional com vistas a atender as demandas dos Município do Estado de Santa Catarina, a Companhia desenvolveu o Programa Cohab Cidadã, que subdivide-se em Construção Cidadã, que tem por escopo a construção de unidades habitacionais com subsídio de R\$ 10.000,00 e Reforma Cidadã com objetivo de reformar a unidade habitacional existente, com subsídio de R\$ 5.000,00, ambas pelo sistema de autogestão, conforme especificações do Programa que segue em anexo.

Neste sentido, observadas as orientações do Programa, deverão ser encaminhados à documentação a COHAB/SC, **ate dia 31/07/2013**, conforme segue.

- **Construção Cidadã** – subsídio de R\$ 10.000,00 para construção da Unidade Habitacional:
 1. Ofício de encaminhamento a COHAB/SC assinado pelo Prefeito Municipal, contendo a lista de prioridades de atendimento das famílias, ratificada pelo Conselho Municipal de Habitação, ou na inexistência deste, do Conselho Municipal de Assistência Social e Cópia da Ata contendo a aprovação das famílias priorizadas no atendimento, item **2.6.2 do Programa anexo**;
 2. Laudo individual sócio econômico da lista de demanda encaminhada pelo Município, expedido e assinado pela assistente social, item **2.6.2 do Programa anexo**;
 3. Croqui de localização com coordenadas geográficas e acervo fotográfico do local da obra, item **2.6.3 do Programa anexo**;
 4. Laudo de vistoria do terreno, individual, assinado por engenheiro da Prefeitura, atestando que o terreno possui condições de implantação de unidade habitacional. Nos casos em que a Prefeitura não possua engenheiro em seu quadro de funcionários, deverá apresentar declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo, indicando engenheiro responsável, que poderá ser da associação do município, item **2.6.4 do Programa anexo**;
 5. Escritura Pública Declaratória para comprovar que possui a posse mansa e pacífica do imóvel, ou Declaração com firma reconhecida em cartório e Consulta de Viabilidade da Prefeitura, atualizadas, item **2.5 do Programa**;
 6. Todos os Documentos constantes do **Anexo I do Programa**.
 7. Ficha de Declaração Socioeconômica constante no **Anexo II do Programa**;
 8. Ficha Complementar constante no **Anexo III do Programa**;
 9. Declaração de União Estável, constante no **Anexo IV do Programa**, se necessário;
 10. Declaração Negativa de União Estável, **Anexo V do Programa**, se necessário;
 11. Declaração de Autorização para Construção em imóveis de terceiros, se necessário, **Anexo VI do Programa**.

- **Reforma Cidadã** – subsídio de R\$ 5.000,00 para reforma da Unidade Habitacional existente:
 1. Ofício de encaminhamento a COHAB/SC assinado pelo Prefeito Municipal, contendo a lista de prioridades de atendimento das famílias, ratificada pelo Conselho Municipal de Habitação, ou na inexistência deste, do Conselho Municipal de Assistência Social e Cópia da Ata contendo a aprovação das famílias priorizadas no atendimento, item **3.6.4 do Programa anexo**;
 2. Laudo individual sócio econômico da lista de demanda encaminhada pelo Município, expedido e assinado pela assistente social, item **3.6.4 do Programa anexo**;
 3. Acervo Fotográfico do imóvel da reforma requerida com coordenadas geográficas, item **3.6.2 do Programa anexo**;
 4. Memorial Descritivo e respectivo cronograma, individual, dos itens que englobam a reforma requerida, expedido e assinado por engenheiro da Prefeitura. Nos casos em que a Prefeitura não possua engenheiro em seu quadro de funcionários, deverá apresentar declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo, indicando engenheiro responsável, que poderá ser da associação do município, item **3.6.3 do Programa anexo**;
 5. Escritura Pública Declaratória para comprovar que possui a posse mansa e pacífica do imóvel, item **3.5 do Programa anexo**;
 6. Todos os Documentos constantes do **Anexo I do Programa**.
 7. Ficha de Declaração Socioeconômica constante no **Anexo II do Programa**;
 8. Ficha Complementar constante no **Anexo III do Programa**;
 9. Declaração de União Estável, constante no **Anexo IV do Programa**, se necessário;
 10. Declaração Negativa de União Estável, **Anexo V do Programa**, se necessário;
 11. Declaração de Autorização para Construção em imóveis de terceiros, se necessário, **Anexo VI do Programa**.
- **Projeto Técnico Social (necessário para ambas as modalidades)** – Anexamos modelo de Projeto de Trabalho Social que poderá ser adequado para melhor ser desenvolvido pelo município. O recurso a ser utilizado neste trabalho constitui-se contrapartida municipal (por meio de bens e serviço *economicamente mensuráveis*), podendo ser utilizado como base de cálculo o valor de R\$ 400,00 por família. Assim sendo, solicitamos que o *Projeto seja elaborado e encaminhado para a COHAB/SC até o dia 16/08/2013*.

Por fim, nos colocamos a inteira disposição de V.Sas. para sanar quaisquer dúvidas que se façam necessárias através do telefone (048) 3271-7201 e 3271-7203 Alessandra Klettenberg.

Florianópolis, 25 de junho de 2013.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Diretor Presidente da COHAB/SC